



DECRETO Nº 11.584/2021

Autoriza o reajuste das tarifas dos serviços públicos de táxi do Município de Pará de Minas.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 79, VI, combinado com o artigo 107, I, alínea "j" da Lei Orgânica do Município e;

- Considerando a necessidade de promoção do reajuste das tarifas referentes à prestação dos serviços públicos de táxi do Município;
- Considerando o inteiro teor da instrução dos autos de processo 01469/21;
- Considerando mais que os cálculos ofertados pelo representante da categoria estão adequados à pretensão de adequação das tarifas;
- Considerando finalmente o disposto no § 1.º do artigo 4.º da Lei 5.346/2012 que autoriza o Executivo a delegar o serviço público de transporte individual de passageiros por meio de táxi, convalidando as permissões atuais e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam reajustadas as tarifas decorrentes dos serviços de transporte de passageiros na modalidade de táxi, passando a vigorar da seguinte forma:

- a) Bandeirada.....R\$ 5,20
- b) Fração.....R\$ 0,41
- c) Tarifa horária.....R\$ 24,00
- d) Tarifa I por km rodado.....R\$ 4,00
- e) Tarifa II por km rodado.....R\$ 4,38

Art. 2.º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 9.368/2016.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 07 de junho de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito